



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR**

### **RELATÓRIO**

Trata-se o presente sobre o **Projeto de Lei nº. 003/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente do município de Itapemirim.

A referida proposição menciona em seu artigo 1º, a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do exercício 2018, no valor de até R\$ 8.840.000,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta mil reais), especificados por diversas dotações, com a anulação de outras discriminadas no artigo 2º.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

### **PARECER**

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e redação técnica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

### **VOTO DA COMISSÃO**

Assim, essa Comissão, entende pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do Projeto de Lei em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 15 de janeiro de 2018.

---

**Vereador: Vagner Santos Negrine**

Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

---

**Vereador: Joiceir Cabral de Melo**

Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

---

**Vereador: Rogério da Silva Rocha**

Membro - COLEJUR